



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022**

I – DO OBJETO

Contratação de empresa para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

A referida contratação se faz necessária para o planejamento e apresentação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matos Costa – SC.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **CELSO CURIONI** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Dotação: 71 Recursos: 1100-1300

TEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	SERV	1	TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• Elaboração da arte de todos os materiais;• Elaboração do regimento interno;• Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos;• Modelos de programação da conferência;• Ficha de avaliação pelos participantes;• Ficha de avaliação pelos conselheiros;• Fichas de credenciamento;• Ficha de identificação de delegados;• Instrumental de sistematização;• Formulário de moção;• Lista de presença;• Crachá para conferência;• Modelo de decreto de convocação;• Modelo de convite;• 08 horas (Remoto) ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: <ul style="list-style-type: none">• Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para	2.300,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

			<p>orientação sobre a conferência e detalhamento dos eixos; (online);</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 horas (Presencial ou on-line) <p>ASSESSORIA NO DIA DA CONFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Palestra Magna (detalhamento dos eixos);• Coordenação dos trabalhos em grupo; Plenária final e eleição dos Delegados para conferência estadual;• 04 horas (Presencial) <p>TRABALHO INTERNO</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração e envio do Relatório Final;• 04 horas (Remoto)	
--	--	--	--	--

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA – CELSO CURIONI – CURY CONSULTORIA – PROJETOS & CAPACITACOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.005.174/0001-14, com sede na Rua Aurélio Fontana de Paulli, 175, Bairro Cidade Jardim, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **CELSO CURIONI**.

Valor total de R\$: 2.300,00 (Dois Mil e trezentos reais).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 02 de dezembro de 2022.

Fabiana Granemann
Decreto nº 001/2022
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

FRANCISCO OLAVO RIBAS
Secretária de Assistência Social



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CELSO CURIONI – CURY CONSULTORIA – PROJETOS & CAPACITACOES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.005.174/0001-14, com sede na Rua Aurélio Fontana de Paulli, 175, Bairro Cidade Jardim, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **CELSO CURIONI**.

Objeto: Contratação de empresa para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 2.300,00 (Dois Mil e trezentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 02 de dezembro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CELSO CURIONI – CURY CONSULTORIA – PROJETOS & CAPACITACOES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.005.174/0001-14, com sede na Rua Aurélio Fontana de Paulli, 175, Bairro Cidade Jardim, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **CELSO CURIONI**.

Objeto: Contratação de empresa para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: R\$: 2.300,00 (Dois Mil e trezentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 02 de dezembro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022**

Objeto – Contratação de empresa para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para **realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Matos Costa.**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 02 de dezembro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal